



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 045/2024-P

Dois Córregos, 22 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

O crédito em questão tem por finalidade possibilitar a realização de um dos mais significativos projetos para Dois Córregos - a Revitalização do Parque Ecológico Águas do Lajeado.

Trata-se de obra importante para a comunidade local, porquanto se tornará referência como área de lazer e de caráter ambiental-educacional, principalmente para crianças e adolescentes, estudantes das escolas que funcionam no município.

Outrossim, terá extrema relevância do ponto de vista turístico, sobremaneira considerando que em questão de tempo a cidade contará com turistas permanentes, hospedados na unidade local da AFPESP.

Ter, a cidade, um parque ecológico, também tem grande importância do ponto de vista ambiental, pela preservação que certamente proporcionará à região das nascentes de um dos córregos que lhe dá nome.

Enfim, reitere-se, o Parque Ecológico Águas do Lajeado unirá preservação, educação ambiental e lazer com reflexo no turismo, fundamental para uma localidade que é MIT.

Dessa forma, os recursos para os quais se pede autorização para inclusão no orçamento vigente é mais um grande investimento que a gestão atual tem condições de fazer em favor de Dois Córregos.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Sobretudo concebido por meio de projeto amplamente estudado, capaz de ressaltar todos os aspectos importantes do local, inclusive a vertente histórica, já que Dois Córregos deve seu nome aos seus dois córregos, que originaram a Pousada Alegre dos Dous Corregos.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 045, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.964.902,40 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos), destinado à revitalização do Parque Ecológico Águas do Lajeado, que será classificado da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.1.144 - Revitalização do Parque Ecológico "Águas do Lajeado"
FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 1.964.902,40

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

